

Rui Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echapora, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.980,15 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

10585752.016-3132. Outros serv. Encargos	R\$ 59.000,00
03070212.002-3132. Outros serv.	R\$ 10.000,00
08474272.008-3120. Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15814862.013-3132. Outros serv. Encargos	R\$ 3.000,00
15814862.013-3231. Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
16885342.018-3120. Material de Consumo	R\$ 6.000,00
08421882.005-3222. Transf. Estador (FUNDEF)	R\$ 6.980,15
Total	R\$ 124.980,15

Artigo 2º). O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

10585752.016-4110. Obras e Instalação	R\$ 59.000,00
03070212.002-3280 Contrib. p/ formação Pasap.	R\$ 4.000,00
13754282.011-4120. Equip. e mat. Permanente	R\$ 4.670,00
10573162.015-3132. Outros serv. e Encargos	R\$ 41.925,60
10585752.016-4110. Obras e Instalação	R\$ 11.500,00
03070212.002-4120. Equip. e mat. Permanente	R\$ 3.884,55

Total

R\$ 24.980,15

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 16 de outubro de 2000.


Luis Henrique
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos
Secretário